

## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA			wheredon
DIÁRIO C	FICIAL EL	ETRÔNIC	0
www.	mercedes.	pr.gov.br	
FDICÃO			annah

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 160/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELERSON DORNER 03931264980.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Elerson Dorner 03931264980 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.581.200/0001-62 com sede na Rua Dr João Inácio, nº. 95, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Elerson Dorner, doravante designada CONTRATADA, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 3,93%, o valor do Contrato Original nº 160/2022 de 01 de junho de 2022, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre maio de 2023 a maio de 2024, conforme tabela abaixo:

Ite	m Qt	d Unid	Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	330	6 hora	Prestação de serviços profissionais para ministrar regência de corpo instrumental da fanfarra por meio de instrutor, para ministrar hora/aula (60 minutos), na Casa da Cultura do Município de Mercedes e/ou vias públicas.	66,97	22.501,92

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 22.501,92 (vinte e dois mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 64.985,76 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo segundo: O valor global acumulado registrado no Parágrafo anterior considera os valores indicados no quadro abaixo:

DOCUMENTO	DATA	VALOR	
Contrato Original	01/06/2022	20.832,00	
Termo Aditivo II	12/06/2023	21.651,84	
Termo Aditivo IV	13/06/2023	22.501,92	
TOTA	R\$ 64.985,76		



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 13 de junho de 2024.

**LAERTON** 

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2024.06.13 13:16:58 -03'00'

Município de Mercedes

Elerson Dorner 03931264980 CONTRATADA

CONTRATANTE

#### **TESTEMUNHAS**

EDSON Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.06.13 13:17:09 -03'00'

**Edson Knaul** 

JUCIANE Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993

BRUM:00412221993

Dados: 2024.06.13 13:17:22

03:00

Juciane Brum